

Aureano p 6

Carta com 2/3 aprovados contrariaria até a maioria



□ Em termos materiais, a futura Constituição brasileira está praticamente pronta, pois quase dois terços de seus dispositivos (65,01%) já foram aprovados.

Mas o exame do projeto de Constituição, em profundidade, revela fatos surpreendentes e, em alguns casos, danosos aos interesses nacionais. Assim é que a Constituinte consagrou, contra a tendência majoritária da Assembléia — a favor da livre iniciativa — um

tipo de monopólio que, segundo economistas e políticos, causou entre US\$ 20 bilhões e US\$ 40 bilhões de aumento, da dívida externa brasileira. Trata-se do monopólio na importação de petróleo.

Devido aos desencontros havidos em torno de certas decisões, a futura Constituição também pode fazer com que Fernando de Noronha eleja quatro deputados federais.

Dos 34,99% dos dispositivos constitucionais que faltam ser votados, muitos envolvem temas polêmicos, especialmente o tocante às inovações políticas, econômicas e sociais. De resto, apesar dos prejuízos que o atraso na promulgação da nova Carta pode causar ao País, vários constituintes governistas parecem preferir essa hipótese à aprovação de dispositivos que, segundo o presidente Sarney, podem tornar o Brasil ingovernável.



Rubem de Azevedo Lima

Um dos raros dispositivos que instituem monopólio estatal, na futura Constituição brasileira, e não recebeu emendas, a iniciar-se o segundo turno da Constituinte, é o que determina que só o Estado pode importar petróleo e seus derivados.

De acordo com o regimento da Constituinte, esse dispositivo e todos os outros sobre os quais não recaiu nenhuma proposta de modificação não podem mais ser alterados em sua essência, pois foram aprovados em bloco, definitivamente, pela Assembléia.

O monopólio na importação de petróleo foi incluído no projeto de Constituição durante o primeiro turno da Constituinte. Essa norma não existe na Carta Constitucional em vigor, embora o monopólio nela determinado venha sendo cumprido, regularmente, nos termos da lei que criou a Petrobrás. Apesar das reclamações do próprio Governo, contra a tendência estatizante da Assembléia, nenhum constituinte governista ou da corrente favorável à privatização da economia se lembrou de propor a eliminação do monopólio na importação de petróleo, como princípio constitucional.

Peso

Devido à exigência da lei que criou a Petrobrás, o Brasil compra o petróleo em dólar, no exterior, custeia seu transporte e depois o revende em cruzados, aos distribuidores existentes no País. O economista Petrônio Portela Filho, autor da "A moratória brasileira" avalia em cerca de US\$ 20 bilhões, a grosso modo, o peso da conta de petróleo sobre a dívida externa brasileira. Para o deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), esse peso é bem maior, chegando aos US\$ 40 bilhões, em função dos juros e serviços pagos pelo Brasil nos empréstimos que teve de contrair, a partir de certa época, para importar petróleo.

Esse e outros problemas estão surgindo agora, depois de delineado o perfil da nova Carta.

No projeto elaborado no primeiro turno e aprovado em bloco, a iniciar-se o segundo turno dos tra-

balhos da Constituinte, existem, ao todo, 2.058 artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Desse total — que recebeu 1.844 propostas de emendas — as modificações agora suscitadas atingem somente 712 dispositivos. Portanto, os 1.346 artigos, parágrafos, incisos e alíneas que não foram alcançadas pelas novas emendas, são considerados já aprovados e farão parte da futura Constituição. O máximo que o regimento da Assembléia admite, no caso, são ligeiros reajustes de redação.

Títulos

Até o momento, a Constituinte só aprovou, em definitivo, além dos dispositivos não emendados, o preâmbulo e o título primeiro da Constituição ("Dos Princípios Fundamentais"). Esse título contém quatro artigos, com 25 dispositivos, cinco dos quais receberam emendas, sendo três aprovadas pela Assembléia.

A votação das matérias emendadas do Título II ("Dos Direitos e Garantias Fundamentais") foi interrompida no começo da semana, por falta de quorum, depois do exame de pouco mais de 20 propostas de alterações. Esse título tem 13 artigos, que se desdobram em 235 dispositivos, dos quais 120 — 51% do total — receberam emendas.

O Título II ("Da Organização do Estado") contém 27 artigos, em 282 dispositivos. Recebeu 97 emendas (34,3%). O Título IV ("Da Organização dos Poderes") é o maior do projeto de Constituição. Compõe-se de 96 artigos, com 618 dispositivos, dos quais 172 foram objeto de emendas (27,8% do total). Nesse título, a seção que trata da Justiça Eleitoral não recebeu nenhuma emenda, no segundo turno.

Estado de sítio

O Título V ("Da Defesa do Estado e das instituições") contém dez artigos, desdobrados em 66 dispositivos. Desses, apenas 13 (19,7% do total, a porcentagem mais baixa de propostas de alterações) receberam emendas. A seção que trata do "estado de sítio" não recebeu nenhuma proposta de modificação. O Título IX ("Das Disposições Gerais"), com apenas dez artigos, em 31 dispositivos, foi o mais emendado, proporcionalmente, com 18 (58%) propostas de mudanças.

Ilha pode ter 4 deputados

Um dos episódios mais surpreendentes da Constituinte foi o que resultou na extinção do Território de Fernando de Noronha e sua anexação ao Estado de Pernambuco, nos termos de emenda aprovada no final do primeiro turno de votações da Assembléia e incluída no artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da futura Constituição brasileira.

A decisão da Constituinte ocorreu no dia em que o governador do Território, Fernando César Mesquita, inaugurava um escritório do governo da ilha, em Brasília. Os constituintes se mobilizaram, às pressas, e aprovaram, aparentemente por puro capricho, a extinção do Território, causando, com isso, uma despesa inesperada para o governador de Pernambuco, Miguel Arraes.

Agora, passada a irritação dos constituintes, a Assembléia está

inclinada a voltar atrás e a anular a anexação de Fernando Noronha a Pernambuco. Sete emendas ao projeto de Constituição, com esse objetivo, mereceram parecer favorável do relator da Assembléia, deputado Bernardo Cabral. Pois em vez de encerrar o problema criado no primeiro turno da Constituinte, cria-se, agora, um outro, mais sério: Fernando de Noronha, se voltar a ser Território, terá direito de eleger quatro deputados federais nas eleições de 1990, embora possa apenas 300 eleitores.

Bancada

O governador Fernando César manifestou-se, na primeira fase da Constituinte, contra a tentativa então feita, de se criar uma bancada federal do Território. Pois agora, se a Assembléia não der um jeitinho, a ilha também terá deputados no futuro Congresso.

A história da complicação

Projeto de Constituição aprovado na Comissão de Sistematização da Assembléia:

Projeto do primeiro turno da Constituinte, com a emenda sobre Fernando de Noronha:

Art. 56 — "A Câmara compõe-se de representantes do povo, eleitos em cada Estado e Território e no DF, através do sistema proporcional."

Art. 46 — Repete o de nº 56, da Comissão de Sistematização.

§ 2º — "Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território elegerá quatro deputados."

§ 2º — "Os Territórios elegerão quatro deputados."

ADCT — Nada consta sobre Fernando de Noronha.

ADCT — "Fica extinto o Território Federal de Fernando de Noronha, sendo sua área reincorporada a Pernambuco."

□ Todos os dispositivos do projeto de Constituição que não receberam propostas de emendas foram aprovados em bloco e, de acordo com o regimento da Constituinte, não podem mais ser alterados. Portanto, se for aprovada agora

apenas a supressão do artigo do ADCT, sobre Fernando de Noronha, prevalecerá, na futura Constituição, a regra do parágrafo do quadro número 2, que confere à ilha, com status de Território, o direito de eleger quatro deputados.

A marcha das aprovações e pendências

Além de outros pontos já aprovados definitivamente, no projeto de Constituição — pois não foram emendados e o regulamento da Constituinte impede que se reabra o debate em torno deles — constam da futura Carta Magna os seguintes itens:

Consagração do plebiscito e do referendo; iniciativa popular em matéria legal; perda de função e dos direitos políticos pelos administradores condenados por improbidade administrativa; exigência de pagamento de imposto de renda por parte dos militares e parlamentares; necessidade de autorização legislativa para a exploração de riquezas minerais em terras indígenas; limite de créditos globais, fixado pelo Senado nas operações externas e internas do Governo; criação do Superior Tribunal de Justiça (com pelo menos 33 ministros);

elevação do número de ministros do Superior Tribunal de Trabalho; aprovação dos ministros do Superior Tribunal Militar pelo Senado; proibição de maus-tratos contra os presos; extinção da prisão incomunicável; responsabilização da autoridade pela falta de vagas no ensino obrigatório; criação do Estado do Tocantins, com eleições 75 dias após a promulgação da nova Carta Magna; transformação dos Territórios de Roraima e Amapá em Estados, nas eleições gerais de 1990; fixação do limite de 65% das respectivas receitas, para gastos com servidores, na União, nos Estados e Municípios; extinção dos "marajás" do serviço público federal e nos Estados e municípios; revisão, pelo Congresso, dentro de três anos, de todas as vendas, doações ou concessões de terras públicas feitas até aqui, que ultrapassem de três mil hectares, cada operação; criação de uma comissão para or-

ganizar as comemorações do primeiro centenário da República, em 1989.

Pendentes

Não estão aprovados, por terem recebido emendas, entre outros, os seguintes dispositivos da nova Constituição: a anistia fiscal aos devedores do erário federal, estadual e municipal, a anistia aos que contraíram débitos em função do Plano Cruzado, a necessidade de licença do Congresso para instalação de usinas nucleares, a proibição da pena de morte, a desapropriação rural por interesse social, o ingresso no serviço público apenas mediante concurso, a proibição de propaganda pessoal dos governantes, a necessidade de submissão dos acordos externos ao Congresso, a preservação do mercado interno

como patrimônio nacional, a definição de empresa brasileira de capital nacional e a criação de impostos sobre grandes fortunas.

Estão também no aguardo de definição da Constituinte mais os seguintes temas: eleição presidencial em dois turnos, licença paternidade, jornada de seis horas de trabalho no máximo, o mandato de injunção, o 13º salário para o aposentado, a licença de 120 dias para a trabalhadora gestante, a preferência do Poder Público pela empresa nacional ao adquirir bens e serviços, a repressão ao abuso do poder econômico, o monopólio de minérios e minerais nucleares, os juros de 12% ao ano, a concessão de pensão ao marido desempregado de mulher segurada na Previdência, a concessão de um salário mínimo ao trabalhador rural aposentado e outros assuntos.